

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.339 de 19 de junho de 1996.

ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de maio de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 1,68% (Um vírgula sessenta e oito por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de junho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	2.417,70
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	122,79
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	176,77
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	578,85
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	334,62
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.103,53
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	3.776,72
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	241,14
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	280,32
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.669,70
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	73,17
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	27,60
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307,43
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	2.438,95
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	814,43
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	707,08
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	662,29
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	23,08
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216,38
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.040,79
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	211,50
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	174,55
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	765,05
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	7,79
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166,53
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	5.261,15
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	2.103,57
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	1.330,08
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.041,41
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	429,02
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	60,10
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	5.079,76
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.874,25
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	315,29
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	2.751,51
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.083,47
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	578,89
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	138,95
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.821,82
3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	13,99
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	2.925,24
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	4.267,23
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407,27

CLASSIFICACAO	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
	3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	4.428,54
	3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	356,79
	3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	26,27
	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	267,18
	3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	247,57
	3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	5.576,77
	3.2.5.3.00	08 43 199 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,75
	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.509,11
	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	269,63
	4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	3.503,28
	4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	276,97
	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	711,05
	3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	179,28
	3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	947,35
	3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	41,80
	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	4.888,50
	3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	9,23
	4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	1.507,40
	4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,29
	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	584,34
	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	163,87
	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	127,53
	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	973,12
	3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,05
	4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78,91
	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	290,50
	3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	48,93
	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	144,09
	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.350,18
	3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	499,32
	3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	2,66
	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	3.893,55
	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,14
	3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	7.099,02
	3.1.1.1.00	15 81 483 - 2 024	PESSOAL CIVIL	278,02
	3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	2.212,23
	3.1.1.3.00	15 81 483 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	35,03
	3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	1.122,62
	3.1.2.0.00	15 81 483 - 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	66,13
	3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	300,62
	3.1.3.2.00	15 81 483 - 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	59,26
	3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	2.623,31

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
	TECNOLOGICA	FUNCIONAL	
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	99,67
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	17,51
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES	472,94
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	2.276,25
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES	788,23
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES	2.052,38
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193,19
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85,41
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	557,54
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	163,56
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	217,65
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	249,21
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	8,33
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256,49
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL	2.847,18
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.339,59
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	967,58
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.100,19
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	61,10
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	788,23
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140,05
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	301,20
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	173,06
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	72,85
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2,94
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	13,20
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157,64
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL	826,48
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	338,93
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	648,39
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.782,78
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	21,66
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES	9.823,57
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.261,18
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL	2.626,39
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.173,01
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	4.324,52
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12.266,73
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	88,63
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES	458,94
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES	301,71
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES	5.077,52
4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	7.641,49

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
ANEXO ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - DECRETO No. 00002339 de 19/06/96

CLASSIFICAÇÃO	ECONOMICA		ESPECIFICAÇÃO	ATUALIZAÇÃO
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
4.1.1.0.00	16 91 575	0 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	3.126,34
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 014	OBRAS E INSTALACOES	2.155,97
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 020	OBRAS E INSTALACOES	788,23
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 024	OBRAS E INSTALACOES	17.050,70
4.1.2.0.00	05 22 137	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	761,03
4.1.2.0.00	10 60 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17,17
3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012	PESSOAL CIVIL	3.786,31
3.1.1.3.00	10 60 325	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.657,11
3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	927,98
3.1.3.2.00	10 60 325	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.965,62
3.2.5.3.00	10 60 325	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	92,12
4.1.2.0.00	10 60 325	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.317,90
3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 013	OBRIGACOES PATRONAIS	1.366,28
3.1.2.0.00	03 07 021	- 1 025	MATERIAL DE CONSUMO	25,20
3.1.3.2.00	03 07 021	- 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	33,60
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.379,76
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17,51
3.1.3.2.00	15 82 492	- 2 013	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	887,19
3.1.9.2.00	03 07 021	- 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.758,20
3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	242,86
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 003	SUBVENCÕES SOCIAIS	362,13
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 025	SUBVENCÕES SOCIAIS	253,76
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 003	SUBVENCÕES SOCIAIS	313,29
3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 003	SUBVENCÕES SOCIAIS	6.486,16
3.2.5.1.00	15 82 495	- 2 016	INATIVOS	2.109,61
3.2.5.2.00	15 82 495	- 2 016	PENSIONISTAS	946,79
3.2.5.3.00	15 82 492	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	14,89
3.2.6.1.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	43,04
3.2.6.5.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	320,09
3.2.8.0.00	15 84 492	- 2 020	PASEP	2.555,61
4.1.1.0.00	03 07 025	- 1 007	OBRAS E INSTALACOES	259,40
4.1.1.0.00	15 81 487	- 1 022	OBRAS E INSTALACOES	227,71
4.2.1.0.00	10 57 316	- 1 016	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	400,09
4.2.1.0.00	10 58 323	- 1 021	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	857,33
4.3.3.1.00	15 81 483	- 2 009	AUXÍLIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	313,29
4.3.5.1.00	03 08 033	- 2 019	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	359,51

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de junho de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta data.

MARIZA IVANEDE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete